



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Advertências / Notificações	3
Notificações	3
Licitações e Contratos	9
Suspensão	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65

Praça Professor Ivo Vanuchi

Telefone: (16) 3810-9000

Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22

Rua Pará, 1841

Telefone: (16) 3810-0800

Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.416, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

(Renova a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026, através do **Processo Administrativo nº 2.219/2023** e das Portarias nº 2.115/2024; 2.245/2025 e 2.345/2025;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Portaria nº 2.345/2025 e o pedido de renovação formalizado no Processo Administrativo nº 2.219/2023, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023; e alterações: **Resolve baixar a seguinte PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica renovada a redução da jornada de trabalho da servidora **KALINCA VITAL STABILE COSTA**, Matrícula nº 004507, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 29 de janeiro de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de janeiro de 2026, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743/2026.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei 1.743/2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria nº 2.413, de 20 de janeiro de 2026 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 3 de 11

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 85/2026

PROPRIETÁRIO: CELSO COELHO

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO PERARO [REDACTED], JULIO DE LOLLO

CEP: 14606-592

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.06. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JERONIMO BARDAO 850 (ALTO DA BARRA, Q22 L23)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 86/2026

PROPRIETÁRIO: WANDERLEI NUNES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA OSVALDO LUIZ DA SILVA [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGAO

CEP: 14604-232

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.05. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JERONIMO BARDAO 970 (ALTO DA BARRA, Q23 L28)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 87/2026

PROPRIETÁRIO: JOSE DAGUES MARQUES ALEXANDRE

ENDEREÇO: RUA ENG. WASHINGTON CASSIO GERALDO [REDACTED], JOAO MATTARAIA

CEP: 14604-264

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.04. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JERONIMO BARDAO 1140 (ALTO DA BARRA, Q24 L23)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de janeiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 82/2026

PROPRIETÁRIO: ADINALDO DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA MARCILIA MINGONI TUZZI [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGAO

CEP: 14604-222

CÓDIGO DO IMÓVEL: 24.13. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **HARODOS MARTINS 240 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.B L.19)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de janeiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 83/2026

PROPRIETÁRIO: EDUARDO APARECIDO CALDEIRA
ENDEREÇO: RUA GUANABARA [REDACTED], JARDIM MARIVAN
CEP: 14600-189
CÓDIGO DO IMÓVEL: 24.13. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **HARODOS MARTINS 260 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.B L.17)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de janeiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 84/2026

PROPRIETÁRIO: WANDER FREGNANI BARBOSA

ENDEREÇO: AVENIDA ORESTES QUERCIA [REDACTED], JARDIM MARAJOARA

CEP: 14505-144, ITUVERAVA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 45.27. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA PIAUI 360 (BAIXADA, DESM P/2018(B))**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já esteja limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de janeiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Suspensão

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025 - PROC. ADM. N.º 3499/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3499/2025.

A Administração Municipal suspende temporariamente a licitação em epígrafe para realizar alterações no edital que se fizerem necessárias.

São Joaquim da Barra, 22 de janeiro de 2026.

Sérgio O. Porssionatto

Diretor do Departamento de Licitação

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS, ATAS E ADITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, VISANDO ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR N.º 2024.056.61505 DE ACORDO COM A DEMANDA 081971 E RESOLUÇÃO 280 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 179/2025

CONTRATADA: AUTOMECCONCORDE COMERC. DE MÁQ. AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.474,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

CONTRATO Nº 180/2025

CONTRATADA: ATRI COMERCIAL LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.900,00 (OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Vigência: 15/12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA E UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 181/2025

CONTRATADA: R.A RAMOS DA SILVA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.193,92 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Vigência: 15/12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO N.º 935564/2022 FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 182/2025

CONTRATADA: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Vigência: 15 de dezembro de 2026.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 10 de 11

QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO n.º 001.059/2025

DETENTORA: **MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME**

VALOR: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO n.º 002.059/2025

DETENTORA: **MARIA DO CARMO CRISTOFORO**
R\$ 91.576,00 (noventa e um mil e quinhentos e setenta e seis reais)

ATA DE REGISTRO n.º 003.059/2025

DETENTORA: **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**
R\$ 25.747,20 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO n.º 004.059/2025

DETENTORA: **AM&C DISTRIBUIDORA LTDA**

R\$ 2.134,00 (dois mil e cento e trinta e quatro reais)

ATA DE REGISTRO n.º 005.059/2025

DETENTORA: **AML DISTRIBUIDORA LTDA**
R\$ 25.747,20 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO n.º 006.059/2025

DETENTORA: **SLIM SUPRIMENTOS**

R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais)

ATA DE REGISTRO n.º 007.059/2025

DETENTORA: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA**
R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

ATA DE REGISTRO n.º 008.059/2025

DETENTORA: **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME**

R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)

ATA DE REGISTRO n.º 009.059/2025

DETENTORA: **ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME**

R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

ATA DE REGISTRO n.º 010.059/2025

DETENTORA: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
R\$ 16.966,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e seis reais)

ATA DE REGISTRO n.º 011.059/2025

DETENTORA: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**
R\$ 5.271,00 (cinco mil e duzentos e setenta e um reais)

ATA DE REGISTRO n.º 012.059/2025

DETENTORA: **BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA**
R\$ 6.242,00 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais)

ATA DE REGISTRO n.º 013.059/2025

DETENTORA: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**

R\$ 14.637,50 (quatorze mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO n.º 014.059/2025

DETENTORA: **D.F.ASTOLPHO**

R\$ 10.294,60 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Vigência: 15/12/2025 até 14/12/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES DE VÍDEO, IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS, TABLETS E LICENÇAS DE USO MICROSOFT OFFICE 2024, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO n.º 01.084/2025

DETENTORA: **RD INFORMÁTICA LTDA**

VALOR: R\$ 840.420,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

ATA DE REGISTRO n.º 02.084/2025

DETENTORA: **T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**

VALOR: R\$ 170.300,00 (CENTO E SETENTA MIL E TREZENTOS REAIS)

ATA DE REGISTRO n.º 03.084/2025

DETENTORA: **HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

VALOR: R\$ 66.167,50 (SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/12/2025 até 01/12/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 096/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE SOLO (SINALIZAÇÃO VIÁRIA) EM PONTOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO n.º 01.096/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1989

Página 11 de 11

DETENTORA: GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME
VALOR: R\$266.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

Vigência: 02/12/2025 até 02/12/2026

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2024 - CONTRATADA: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: DIANTE DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO E COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 124, INCISO I, E 125 DA LEI Nº 14.133/2021, FICA FORMALIZADA A SUPRESSÃO CONTRATUAL UNILATERAL CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 1,00% (UM POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, EQUIVALENTE A R\$ 4.525,59(QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 386.845,59 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024 - ASSINATURA: 21/01/2026.

06º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0278/2020 - CONTRATADA: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 14/04/2026, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020 - ASSINATURA: 15/01/2026.

01º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2025 - CONTRATADA: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA- EPP - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 15/01/2027, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2024 - ASSINATURA: 16/01/2026.

09º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0248/2020 - CONTRATADA: AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA - EPP - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 15/04/2026, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2020 - ASSINATURA: 16/01/2026.

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024 - CONTRATADA: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA LTDA - OBJETO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 17/01/2027, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2023 - ASSINATURA: 16/01/2026.

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato do contrato n.º 125/2025, divulgada no Diário Oficial do Município em 08/12/2025, verificou-se equívoco quanto ao valor total.

Portanto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E LICENCIADA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COLETADOS E TRANSPORTADOS PELO NOSSO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO 125/2025

CONTRATADA: SETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

VALOR TOTAL: (R\$): 1.650.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

VIGÊNCIA: 01/10/2025 - 30/09/2026”.